



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 20/2025 – “INSTITUI O PROJETO GUARDIÃ MARIA DA PENHA NO
MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ”**

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do Executivo Municipal, que visa instituir o Projeto Guardiã Maria da Penha, voltado à proteção de mulheres em situação de violência no município de Porto Feliz, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

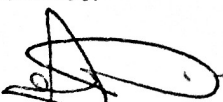
O Projeto encontra respaldo na legislação federal, em especial na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e se alinha às demais iniciativas municipais que vêm sendo adotadas para a proteção das mulheres.

No aspecto orçamentário-financeiro, observa-se que as despesas decorrentes da implementação do Projeto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Segurança Pública e Assistência Social, conforme previsto no art. 6º do referido Projeto, não havendo, portanto, criação de novas despesas sem a devida previsão orçamentária, o que está em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal. Além disso, a proposta fomenta a cooperação entre órgãos públicos e a integração de serviços, o que favorece a eficiência no uso dos recursos públicos e evita duplicidade de ações.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei, por atender aos requisitos legais, financeiros e por representar relevante avanço na proteção e assistência às mulheres vítimas de violência no âmbito municipal.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.

Vereadores:


Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente


Pascoal Laturrague

Vice-Presidente


Odélio Leite dos Santos

Membro